



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº040/2020/FMS

A Secretária Municipal de Saúde de Castanhal/PA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria Municipal de Saúde Castanhal, nomeada pela Portaria n.º 041/2020 de 08 de janeiro de 2020, Comissão Específica para instrução dos Processos Licitatórios (Portaria nº 783 de 28 de Abril de 2020), justificados no atendimento a saúde voltados ao enfrentamento a pandemia com arrimo no que dispõe o art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Decretos Municipais, 26/20, 34/20 e 51/20, Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Legislativo nº06/2020 e Medidas Provisórias nº 926 de 20/03/20, nº 951 de 15/04/2020 e nº 961 de 07/05/2020 e em face a necessidade de dar maior suporte de atendimento à rede de saúde pública de Castanhal, fazendo cumprir as medidas de prevenção à pandemia do CORONAVIRUS- COVID-19, resolve contratar empresa de forma emergencial para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades dos servidores do Hospital Municipal de Castanhal – HMC, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Unidades Básicas de Saúde - UBS**, para atender pacientes com suspeitas ou infectados.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Brasil e a comunidade internacional tem assistido de forma perplexa e preocupante os casos de contaminação pela pandemia do Coronavírus-Covid-19. Em diversos Estados e Municípios esse cenário se faz presente. Na cidade de Castanhal não é diferente, visto ao crescente aumento no número de pessoas contaminadas, haja vista sua densidade populacional (documento anexo), exigindo assim atenção máxima. Além disso, trata-se de município polo, servindo de referência para as demais cidades existentes na região. Preocupada que essa situação venha a agravar-se, esta coordenadoria solicitação em caráter de emergência, a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades dos servidores do Hospital Municipal de Castanhal – HMC, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11



Unidades Básicas de Saúde - UBS, que estão realizando o atendimento à pacientes com suspeitas ou infectados durante a pandemia do coronavírus-COVID-19. A necessidade dos insumos é notória, afinal, os equipamentos de proteção individual a serem adquiridos serão utilizados por profissionais que estarão em contato direto com pacientes infectados com o COVID-19 como também com os servidores das coordenadorias administrativas, dado o alto grau de contaminação. A não aquisição destes, poderá comprometer a saúde dos profissionais levando a danos irreparáveis. Assim, verificou-se que não há disponibilidade suficiente destes materiais solicitados em estoque, junto ao almoxarifado da SESMA, sobretudo dada a incerteza do período da pandemia. Desta feita, faz-se necessária sua aquisição de forma **emergencial**, por se tratar de materiais essenciais para o bom andamento das atividades do serviço público municipal.



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Tendo em vista a restrição dos fornecedores para a aquisição de insumos necessários ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, o que refletiu na oscilação dos valores ocasionadas pela variação de preços de mercado, conforme Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020, não houve possibilidade de fornecimento do quantitativo estimado nos autos por mais de uma empresa, em função da vultosa e simultânea procura por equipamentos de segurança à nível mundial. A escolha ocorreu em razão do melhor preço ofertado conforme demonstra as estimativas dos preços obtidos pelas cotações anexo aos autos, associado a possibilidade de fornecimento **para pronta entrega**, conforme **disponibilidade da empresa quanto as quantidades tendo em vista a celeridade na aquisição, ocasionada pela situação da emergência suscitada.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As estimativas de preços foram obtidas a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedor local e banco/painel de preços. Ressalta-se que em razão da grande procura dos produtos no mercado em função da situação de calamidade em saúde pública, houve crescente oscilação de preços, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11



forma que as contratações possam **excepcionalmente** alcançar valores superiores ao estimado, em consonância ao que estabelece a Medida Provisória nº 926/2020, em seu artigo 4º - E parágrafo 3º e Lei Federal nº 13.979/2020.

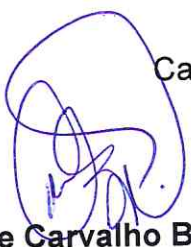
CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, esta comissão de compras emergenciais apresenta a justificativa para realização do procedimento de dispensa de licitação, com a base legal, Art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Decretos Municipais, 26/20, 34/20 e 35/20, Lei Federal nº 13.979/20 e Medidas Provisórias nº 926 de 20/03/20 e nº 951 de 15/04/2020, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência da situação de emergência em saúde pública.

Frise-se que a certidão negativa de débitos trabalhistas não foi apresentada. Entretanto, conforme o art. 4º F da Lei nº 13.979/2020, há a possibilidade de dispensar a apresentação de referido documento mediante justificativa. Diante do já exposto e do estado de emergência em que o país se encontra no enfrentamento à pandemia, faz-se necessária a imediata aquisição deste material para que os profissionais da saúde possam desempenhar suas atividades com a segurança que o caso requer.

Pelo exposto acima, opinamos pela contratação direta, por dispensa de licitação emergencial, desta feita, submetemos à assessoria jurídica para análise e posterior ratificação.

Castanhal/Pará, 27 de abril de 2020.


Yeda Marcia de Carvalho Brito Batista
Secretária Municipal de Saúde em Exercício
Decreto nº 040/2020




Djalma Ferreira da Costa
Comissão Permanente de Licitação - Presidente